



**A Ordem por princípio**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

*Atualiza Tabela de Valores das Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, fixadas pela Resolução Nº 345, de 11 de setembro De 2017.*

O Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Resolução Nº 345, de 11 de setembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores da tabela de Diária de Viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, fixadas pela Resolução Nº 345, de 11 de setembro de 2017, ficam atualizadas conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo Nº 01/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de São João Batista do Glória, 15 de janeiro de 2025.

  
**Renato Mayer Cruz**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025**

**ANEXO I - Tabela de Valores das Diárias (Atualizada até 31/12/2025)**

<b>DESTINO</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>VALORES</b>
<b>Belo Horizonte/MG</b>	Alimentação	R\$ 102,16
	Estadia	R\$ 291,86
	<b>INTEGRAL</b>	<b>R\$ 394,02</b>
<b>Capitais de Estado</b>	Alimentação	R\$ 218,90
	Estadia	R\$ 364,82
	<b>INTEGRAL</b>	<b>R\$ 583,72</b>
<b>Brasília/DF</b>	Alimentação	R\$ 218,90
	Estadia	R\$ 510,75
	<b>INTEGRAL</b>	<b>R\$ 729,65</b>
<b>Demais deslocamentos até 300 Km</b>	Alimentação	R\$ 102,16
	Estadia	R\$ 218,90
	<b>INTEGRAL</b>	<b>R\$ 321,06</b>
<b>Demais deslocamentos acima de 300 Km</b>	Alimentação	R\$ 102,16
	Estadia	R\$ 291,86
	<b>INTEGRAL</b>	<b>R\$ 394,02</b>

